



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.731, de 16 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.731, de 16 de Abril de 2025.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto: "Aquisição de material e de equipamentos necessários aos atendimentos e manutenção e abastecimento de veículos".

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS, inscrita no CNPJ nº: 13.317.704/0001-34.

3. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e tem por finalidade prestar atendimento a vítimas de acidentes que ocorram em território barraconense, para isso precisam manter os equipamentos e veículos em boas condições.

2.2 A entidade deverá aplicar o valor repassado, a fim de garantir um aumento do capital, evitando assim, a perda inflacionária.

2.3 Considerando que a Associação do Bombeiros Voluntários é a única Organização instalada neste Município que trabalha com seu objetivo voltado a socorrer vítimas de acidentes.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade.

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.731, de 16 de Abril de 2025.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

1201 - ENCARGOS GERAIS

1410 - Auxilio Bombeiros Voluntários

33.50.41.000000 - Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídica de inexigibilidade.

Barracão - RS, 17 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal